

## ATA DA 110ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Aos três dias do mês de abril de dois mil e dezessete (03.04.2017), às quatorze horas e trinta minutos (14h30min), no Plenário dos Colegiados Sônia Maria Araújo Pinheiro, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça para a sua 110ª Sessão Ordinária, sob a presidência do Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador-Geral de Justiça. Registrou-se as presenças de todos os Membros do Colegiado. Constatou-se ainda as presenças do Dr. Luciano Cesar Casaroti, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, do Dr. Francisco Rodrigues de Souza Filho, Chefe de Gabinete do PGJ, dos Promotores de Justiça Alzemiro Wilson Peres Freitas, Pedro Geraldo Cunha de Aguiar e José Kasuo Otsuka, além de diversos servidores da Instituição. Verificada a existência de *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da **pauta**, que consistiu em: 1) Apreciação de ata; 2) Autos CPJ nº 036/2016 – Pedido de Representação Administrativa e Exceção de Suspeição do Corregedor-Geral e de Promotor de Justiça Corregedor (interessado: Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira; relator: Dr. Alcir Raineri Filho); 3) Autos CPJ nº 023/2016 – Proposta de redefinição e redistribuição das atribuições das Promotorias de Justiça da Capital (interessada: Corregedoria Geral do Ministério Público; relatoria: CAI); 4) Autos CPJ nº 037/2016 – Requerimento de providência quanto à divisão de processos judiciais existentes na 28ª Promotoria de Justiça da Capital entre as Promotorias de Justiça do Patrimônio Público (interessado: Dr. Adriano César Pereira das Neves; relatoria: CAI); 5) Autos CPJ nº 007/2017 – Requerimento de transformação de vagas de Técnico Ministerial Especializado em Contabilidade para de Técnico Ministerial Especializado em Cinegrafia (interessada: Dra. Vera Nilva Álvares Rocha Lira, Coordenadora do CESAFA; relatoria: CAA); 6) Autos CPJ nº 008/2017 – Proposta de alteração do artigo 5º, da Resolução nº 001/2006/CPJ, que *“Dispõe sobre a regulamentação da organização, atribuição e quantitativo dos Cargos de Apoio Técnico-Administrativo das unidades administrativas do Ministério Público do Estado do Tocantins”* (interessados: Srs. Uiliton da Silva Borges e Francisco das Chagas dos Santos, Diretor-Geral e Chefe do Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, respectivamente; relatoria: CAA); 7) Minuta de Resolução CPJ – Dispõe sobre o procedimento de segurança para proteção pessoal de membros e

servidores do Ministério Público do Estado do Tocantins e de seus familiares (interessada: Comissão Permanente de Segurança Institucional); 8) Mem. Gab/APGJ/Nº 073/2017 – Encaminha cópia da decisão da Corregedoria Nacional do Ministério Público acerca da Reclamação Disciplinar nº 1.00192/2017-19-CNMP (interessado: Subprocurador-Geral de Justiça); 9) E-Doc nº 07010157273201711 – Encaminha cópia da Decisão exarada no Procedimento Administrativo nº 2016/20414 (PIC nº 003/2016/SUBPGJ) (interessado: Subprocurador-Geral de Justiça); 10) Ofícios de comunicação de instauração, andamento e conclusão de Procedimentos Investigatórios Criminais – PIC's: 10.1) Ofício nº 20/2017/1ªPJ-ARN – Comunica a instauração de PIC (interessado: Dr. Leonardo Gouveia Olhê Blanck); 10.2) E-Doc nº 07010154574201783 – Comunica a conclusão de PIC conjunto (interessados: Drs. Abel Andrade Leal Júnior, André Ricardo Fonseca Carvalho e Vinicius de Oliveira e Silva); 10.3) E-Doc nº 07010154572201794 – Comunica a prorrogação de prazo para a conclusão de PIC (interessado: Dr. Vinicius de Oliveira e Silva); 10.4) E-Doc nº 07010154241201754 – Comunica o arquivamento de Notícia de Fato (interessada: Dra. Maria Natal de Carvalho Wanderley); 10.5) Ofícios nºs. 046 e 050/2017/3ªPJColinas – Comunicam o arquivamento de PIC's (interessada: Dra. Cristina Seuser); 10.6) E-Docs nºs. 07010154795201751 e 07010156814201784 – Comunicam a instauração de PIC's (interessado: Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira); 10.7) E-Docs nºs. 07010155617201748, 07010156092201768 e 07010155563201711 – Comunicam a instauração de PIC's (interessada: Dra. Maria Juliana Naves Dias do Carmo); 10.8) E-Doc nº 07010154420201791 – Comunica o arquivamento de PIC (interessado: Dr. Roberto Freitas Garcia); 10.9) Ofício nº 007/2017/1ªPJ – Comunica o arquivamento de PIC (interessado: Dr. Rafael Pinto Alamy); 10.10) MEMO's nºs. 018, 019 e 024/2017-GAECO/MPTO – Comunicam a instauração de PIC's (interessado: GAECO); 10.11) Ofício nº 061/2017-1ªPJ – Comunica a instauração de PIC's (interessado: Dr. Daniel José de Oliveira Almeida); 10.12) Ofício nº 065/2017-1ªPJ – Comunica a prorrogação de prazo para a conclusão de PIC (interessado: Dr. Daniel José de Oliveira Almeida); 10.13) E-Doc nº 07010156327201711 – Comunica a instauração de PIC (interessado: Dr. Adailton Saraiva Silva); 10.14) Ofício nº 107/2017-GAB/PJ – Comunica a instauração de PIC (interessado: Dr. Caleb de Melo Filho); 10.15) Ofício nº 026/2017 – Comunica a instauração de PIC (interessado: Dr. Tarso Rizo Oliveira Ribeiro); e 11) Outros

assuntos. De início, colocou-se em apreciação a **Ata da 109ª Sessão Ordinária**, realizada no mês de março de 2017, que restou aprovada à unanimidade. Logo após, passou-se ao julgamento dos **Autos CPJ nº 036/2016**, de relatoria do Dr. Alcir Raineri Filho, que tratam (1) do Requerimento de instauração de Procedimento Administrativo em desfavor do Corregedor-Geral do Ministério Público e (2) da Exceção de Suspeição do Corregedor-Geral e de Promotor-Corregedor, ambos formulados pelo Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, 3º Promotor de Justiça de Araguaína. Com a palavra, o relator, após a leitura do relatório dos autos, proferiu voto concluindo que “(...) *no que pertine à reclamação disciplinar deduzida, no sentido de instauração de procedimento disciplinar em desfavor do Excelentíssimo Senhor João Rodrigues Filho, Corregedor-Geral do Ministério Público, voto pelo arquivamento. E em relação às arguições de suspeição deduzidas em relação aos Excelentíssimos Senhores João Rodrigues Filho – Corregedor-Geral do Ministério Público e Octahydes Ballan Júnior – Promotor de Justiça e Assessor da Corregedoria Geral, voto pelo não conhecimento de ambas.*”, o qual, em votação, restou acolhido à unanimidade. Em seguida, colocou-se em apreciação os **Autos CPJ nº 023/2016**, de relatoria da Comissão de Assuntos Institucionais, referentes à Proposta, formulada pelo Dr. João Rodrigues Filho, Corregedor-Geral do Ministério Público, de redefinição e redistribuição das atribuições das Promotorias de Justiça da Capital. Com a palavra, o Dr. José Maria da Silva Júnior, na condição de Presidente da CAI, fez um breve relato dos autos e apresentou o parecer unânime da Comissão, nos seguintes termos: “(...) *Confrontando-se a proposta do Órgão Correicional com (1) os dados de movimentação processual extraídos do Sistema e-Proc; (2) as informações da Corregedoria Geral acerca dos feitos extrajudiciais em trâmite; e (3) o Relatório Conclusivo da Correição Extraordinária no Ministério Público do Estado do Tocantins, realizada nas 1ª, 3ª, 9ª, 21ª, 23ª, 24ª e 28ª Promotorias de Justiça de Palmas, em novembro de 2016, e o Relatório Preliminar da Correição Extraordinária no Ministério Público do Estado do Tocantins, realizada nas 11ª, 17ª, 19ª, 27ª e 29ª Promotorias de Justiça de Palmas, ambos da Corregedoria Nacional do Conselho Nacional do Ministério Público; a Comissão, acatando parcialmente a proposta da Corregedoria Geral do Ministério Público, propõe ao Colégio de Procuradores de Justiça as seguintes alterações nas atribuições das Promotorias de Justiça da Capital, conforme segue: **1ª PJC – Titular: André Ramos Varanda. Área de atuação: Criminal. Atribuições: Perante a 3ª Vara***

*Criminal. **Deliberação:** Favorável à proposta da CGMP, retirando-se, de sua redação, a “distribuição equânime de processos de crimes em que crianças ou adolescentes sejam vítimas, com a 3ª e 5ª Promotorias de Justiça da Capital”, porquanto esses casos já são distribuídos normalmente na 3ª Vara Criminal, sendo desnecessária tal descrição; **2ª PJC – Titular:** Lucídio Bandeira Dourado. **Área de atuação:** Criminal. **Atribuições:** Crimes dolosos contra a vida. **Deliberação:** Favorável à proposta da CGMP, não havendo modificações; **3ª PJC – Titular:** Francisco Rodrigues de Souza Filho. **Área de atuação:** Criminal. **Atribuições:** Perante a 2ª Vara Criminal. **Deliberação:** Favorável à proposta da CGMP, retirando-se, de sua redação, a “distribuição equânime de processos de crimes em que crianças ou adolescentes sejam vítimas, com a 3ª e 5ª Promotorias de Justiça da Capital”, porquanto esses casos já são distribuídos normalmente na 2ª Vara Criminal, sendo desnecessária tal descrição; **4ª PJC – Titular:** Alzemiro Wilson Peres Freitas. **Área de atuação:** Criminal. **Atribuições:** Execução Penal e Inspeção nas Unidades Prisionais. **Deliberação:** Favorável à proposta da CGMP, retirando-se as atribuições perante as cartas precatórias criminais, que migram para a 15ª PJC; **5ª PJC – Titular:** Delveaux Vieira Prudente Júnior. **Área de atuação:** Criminal. **Atribuições:** Perante a 1ª Vara Criminal (exceto nos crimes dolosos contra a vida). **Deliberação:** Favorável à proposta da CGMP, retirando-se, de sua redação, a “distribuição equânime de processos de crimes em que crianças ou adolescentes sejam vítimas, com a 3ª e 5ª Promotorias de Justiça da Capital”, porquanto esses casos já são distribuídos normalmente na 1ª Vara Criminal, sendo desnecessária tal descrição, e mudança de redação em relação aos crimes culposos contra a vida; **6ª PJC – Titular:** Fábio Vasconcellos Lang. **Área de atuação:** Geral. **Atribuições:** Substituição nas Promotorias de Justiça da Capital, por ato específico de designação do Procurador-Geral de Justiça, nas hipóteses legais de afastamento ou licenciamento do titular por prazo superior a 30 (trinta) dias, bem como para coadjuvar outros Promotores de Justiça da Capital de acordo com a necessidade de serviço. **Deliberação:** sem modificações, conforme proposta da Corregedoria; **7ª PJC – Titular:** Célio Sousa Rocha. **Área de atuação:** Geral. **Atribuições:** Perante os Juizados Especiais Cível e Criminal da Região Central e da Região Norte; perante a 1ª e 5ª Varas Cíveis, inclusive como fiscal da ordem jurídica nos feitos que envolvam interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos; perante as políticas públicas na proteção cível*

(com exceção dos direitos à saúde) de minorias, salvo mulheres, idosos e pessoas com deficiência. **Deliberação:** 1) acata o acréscimo proposto pela CGMP, fundamentado no pequeno número de processos dos JECC Central e Norte (527), já retirados 1/3 dos feitos da 1ª Vara de Família (16ª PJC), e reduzida média mensal de processos apurados na última inspeção (40). A migração dos feitos da 1ª Vara Cível (107) e 5ª Vara Cível (72), hoje nas 8ª, 10ª e 11ª PJC, proporcionam melhor equilíbrio do trabalho entre as promotorias; e 2) propõe o acréscimo das atribuições de políticas públicas na proteção cível (com exceção dos direitos à saúde) de minorias, salvo, mulheres, idosos e pessoas com deficiência, por estas já estarem abarcadas nas atribuições das 19ª e 27ª (saúde), 26ª (mulheres) e 30ª (idosos e pessoas com deficiência); **8ª PJC – Titular:** Nilomar dos Santos Farias. **Área de atuação:** Cível. **Atribuições:** Perante a 2ª Vara de Feitos da Fazenda e Registros Públicos e a 3ª Vara Cível, inclusive como fiscal da ordem jurídica nos feitos que envolvam interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. **Deliberação:** Favorável à proposta da CGMP, retirando-se as atribuições perante a 1ª Vara de Feitos da Fazenda e Registros Públicos, que migram para a 14ª PJC; e perante a 1ª e 5ª Varas Cíveis, que migram para a 7ª PJC, ajustando-se a redação das atribuições no que se refere à atuação como custos legis; **9ª PJC – Titular:** Edson Azambuja. **Área de atuação:** Cidadania. **Atribuições:** Tutela do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa, inclusive nos crimes decorrentes da investigação; Proteção dos Direitos Fundamentais; e Políticas Públicas no residual da Educação. **Deliberação:** Parcialmente favorável à proposta da CGMP: 1) propõe a manutenção da área de atuação como “Cidadania”; 2) concorda com a atuação na tutela do patrimônio público e da probidade administrativa e crimes decorrentes da investigação; 3) propõe a permanência das atribuições perante os Direitos Fundamentais e as Políticas Públicas no residual da Educação; 4) propõe a migração das atribuições de Políticas Públicas na proteção cível da seguinte forma: 4.1) de minorias (com exceção dos direitos à saúde) para a 7ª PJC; e 4.2) de mulheres (com exceção dos direitos à saúde) para a 26ª PJC. As atribuições de políticas públicas na proteção cível (com exceção dos direitos à saúde) de idosos e pessoas com deficiência já pertencem à 30ª PJC e as atribuições de tutela da saúde já pertencem à 19ª e à 27ª PJC; **10ª PJC – Titular:** Eliana Curado Barbosa. **Área de atuação:** Cível. **Atribuições:** Perante a 3ª Vara de Feitos da Fazenda e Registros Públicos e a 4ª Vara Cível, inclusive como

fiscal da ordem jurídica nos feitos que envolvam interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. **Deliberação:** Favorável à proposta da CGMP, retirando-se as atribuições perante a 1ª Vara de Feitos da Fazenda e Registros Públicos, que migram para a 14ª PJC; e perante a 1ª e 5ª Vara Cíveis, que migram para a 7ª PJC, ajustando-se a redação das atribuições no que se refere à atuação como custos legis; **11ª PJC – Titular:** Carlos Gagossian Júnior. **Área de atuação:** Cível. **Atribuições:** Perante a 4ª Vara de Feitos da Fazenda e Registros Públicos e a 2ª Vara Cível, inclusive como fiscal da ordem jurídica nos feitos que envolvam interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. **Deliberação:** Favorável à proposta da CGMP, retirando-se as atribuições perante a 1ª Vara de Feitos da Fazenda e Registros Públicos, que migram para a 14ª PJC; e perante a 1ª e 5ª Vara Cíveis, que migram para a 7ª PJC, ajustando-se a redação das atribuições no que se refere à atuação como custos legis; **12ª PJC – Titular:** Weruska Rezende Fuso Prudente. **Área de atuação:** Geral. **Atribuições:** Substituição nas Promotorias de Justiça da Capital, por ato específico de designação do Procurador-Geral de Justiça, nas hipóteses legais de afastamento ou licenciamento do titular por prazo superior a 30 (trinta) dias, bem como para coadjuvar outros Promotores de Justiça da Capital de acordo com a necessidade de serviço. **Deliberação:** sem modificações, conforme proposta da Corregedoria; **13ª PJC – Titular:** Marcelo Ulisses Sampaio. **Área de atuação:** Geral. **Atribuições:** Prevenção e Repressão ao Tráfico de Drogas (Lei nº 11.343/06). **Deliberação:** Favorável à proposta da CGMP, sem modificações; **14ª PJC – Titular:** Maria Cristina da Costa Vilela. **Área de atuação:** Geral. **Atribuições:** Perante o Juizado Especial Cível e Criminal da Região Sul e a 1ª Vara de Feitos da Fazenda e Registros Públicos, inclusive como fiscal da ordem jurídica nos feitos que envolvam interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. **Deliberação** (sem a participação da Dra. Leila Vilela, em razão do seu impedimento): Favorável à proposta da CGMP: 1) retirada das atribuições de 1/3 da distribuição dos feitos da 2ª Vara de Família (313 feitos), que retornam à 17ª PJC; e 2) migração, para a 14ª PJC, das atribuições perante a 1ª Vara de Feitos da Fazenda e Registros Públicos da Capital (atualmente com 652 feitos vinculados às 8ª, 10ª e 11ª PJC, que deixarão de responder pelos feitos desta Vara); **15ª PJC – Titular:** Gilson Arrais de Miranda. **Área de atuação:** Geral. **Atribuições:** Perante o Juizado Especial Cível e Criminal de Taquaralto; Cartas Precatórias de Natureza Criminal; e Investigações Oficiais de

*Paternidade (até a propositura da ação). **Deliberação:** Favorável à proposta da CGMP: 1) retirada das atribuições de 1/3 da distribuição dos feitos da 3ª Vara de Família (335 feitos), que retornam à 18ª PJC; 2) acréscimo das atribuições de atuação nas Cartas Precatórias de Natureza Criminal; 3) acréscimo da atuação nos procedimentos de investigação oficiosa de paternidade, que migram das Promotorias de Justiça com atuação na área de Família; **16ª PJC – Titular:** Beatriz Regina Lima de Mello. **Área de atuação:** Cível. **Atribuições:** Perante a 1ª Vara de Família e Sucessões. **Deliberação:** Favorável à proposta da CGMP, ou seja, atribuição plena perante a 1ª Vara de Família e Sucessões de Palmas, excluindo-se as investigações officinas de paternidade, que passam para a 15ª PJC; **17ª PJC – Titular:** Wânia de Lima e Silva. **Área de atuação:** Cível. **Atribuições:** Perante a 2ª Vara de Família e Sucessões. **Deliberação:** Favorável à proposta da CGMP, ou seja, atribuição plena perante a 2ª Vara de Família e Sucessões de Palmas, excluindo-se as investigações officinas de paternidade, que passam para a 15ª PJC; **18ª PJC – Titular:** Cantionilton Pereira da Silva. **Área de atuação:** Cível. **Atribuições:** Perante a 3ª Vara de Família e Sucessões. **Deliberação:** Favorável à proposta da CGMP, ou seja, atribuição plena perante a 3ª Vara de Família e Sucessões de Palmas, excluindo-se as investigações officinas de paternidade, que passam para a 15ª PJC; **19ª PJC – Titular:** Ceres Gonzaga de Rezende Caminha. **Área de atuação:** Geral. **Atribuições:** Perante a Vara de Precatórias, Falência e Concordatas, inclusive nos crimes falimentares; Tutela dos interesses individuais indisponíveis e individuais homogêneos na área da Saúde, das crianças e adolescentes, dos idosos, das pessoas com deficiência e dos hipossuficientes, e atendimento ao público respectivo nos casos de urgência e emergência. **Deliberação:** Parcialmente favorável à proposta da CGMP: 1) inclusão dos crimes falimentares, uma vez que a Promotoria de Justiça já atua em Falências e Precatórias; 2) desfavorável à retirada das atribuições de tutela dos interesses individuais homogêneos na área da saúde pública, pois a definição de atuação coletiva nesses casos decorre dos atendimentos individuais na saúde, já realizado pela Promotoria de Justiça, sendo que a divisão da atuação na saúde nesses moldes foi demarcada consensualmente com a 27ª PJC e atende aos interesses público e ministerial, propondo apenas o ajuste redacional; **20ª PJC – Titular:** Konrad Cesar Resende Wimmer. **Área de atuação:** Infância e Juventude. **Atribuições:** Perante o Juizado Especial da Infância e Juventude (Ato Infracional); Interesses difusos,*

coletivos e individuais homogêneos relativos a Ato Infracional; e Inspeção nas Unidades de Cumprimento de Medidas Socioeducativas. **Deliberação:** Favorável à proposta da CGMP, ou seja, pelo aperfeiçoamento da redação, deixando clara a atribuição de inspeção nas Unidades de Cumprimento de Medidas Socioeducativas; **21ª PJC – Titular:** Zenaide Aparecida da Silva. **Área de atuação:** Infância, Juventude e Educação. **Atribuições:** Perante o Juizado Especial da Infância e Juventude (cível em geral), inclusive como fiscal da ordem jurídica nos feitos que envolvam Saúde Pública; Proteção integral, interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos nas áreas da Infância, Juventude e Educação; Inspeção nas Unidades de Abrigamento e Acolhimento de Crianças e Adolescentes e estabelecimentos congêneres. **Deliberação:** Favorável à proposta da CGMP, ou seja, pelo aperfeiçoamento da redação, deixando clara a atribuição de inspeção nas Unidades de Abrigamento e Acolhimento de Crianças e Adolescentes e estabelecimentos congêneres; **22ª PJC – Titular:** Miguel Batista de Siqueira Filho. **Área de atuação:** Cidadania. **Atribuições:** Tutela do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa, inclusive nos crimes decorrentes da investigação; Proteção dos Direitos Fundamentais; e Políticas Públicas no residual da Educação. **Deliberação:** Parcialmente favorável à proposta da CGMP: 1) propõe a manutenção da área de atuação como “Cidadania”; 2) concorda com a atuação na tutela do patrimônio público e da probidade administrativa e crimes decorrentes da investigação; 3) propõe a permanência das atribuições perante os Direitos Fundamentais e as Políticas Públicas no residual da Educação; 4) propõe a migração das atribuições de Políticas Públicas na proteção cível da seguinte forma: 4.1) de minorias (com exceção dos direitos à saúde) para a 7ª PJC; e 4.2) de mulheres (com exceção dos direitos à saúde) para a 26ª PJC. As atribuições de políticas públicas na proteção cível (com exceção dos direitos à saúde) de idosos e pessoas com deficiência já pertencem à 30ª PJC e as atribuições de tutela da saúde já pertencem à 19ª e à 27ª PJC; **23ª PJC – Titular:** Kátia Chaves Gallieta. **Área de atuação:** Geral. **Atribuições:** Interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos na área do Consumidor; Defesa da Ordem Econômica e Tributária; Defesa da Ordem Urbanística e da Habitação; Conflitos coletivos por posse de área urbana; e Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural. **Deliberação:** Parcialmente favorável à proposta da CGMP: 1) concorda com a inclusão das atribuições de defesa da ordem econômica e tributária, em vista da interface com a atribuição de consumidor; 2) desfavorável à

*migração das atribuições de proteção dos Direitos Fundamentais e Direitos Humanos das Promotorias do Patrimônio Público, em vista da demanda reprimida na defesa da ordem urbanística (215 loteamentos irregulares e Regularização Fundiária com fins de habitação; 3) desfavorável à retirada das atribuições de Defesa da Ordem Urbanística e sua migração para a 24ª PJC (meio ambiente), por entender que sobrecarregaria aquela promotoria, que (a) já possui um maior número de feitos em trâmite que a 23ª PJC; (b) há forte demanda reprimida na área ambiental decorrente da lentidão da implantação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) nos 2.700 imóveis rurais de Palmas; e (c) ausência de fiscalização ambiental na Capital pelos órgãos competentes; 4) favorável à inclusão das atribuições de defesa do Patrimônio Histórico e Cultural, pela interface com a defesa da ordem urbanística; 5) não concorda com a inclusão da tutela das pessoas com deficiência, já sob a atuação da 30ª PJC, que possui menor volume de atendimento ao público, cuja atribuição foi fixada após exaustivo debate no CPJ; **24ª PJC – Titular:** Pedro Geraldo Cunha de Aguiar. **Área de atuação:** Geral. **Atribuições:** Interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos na área do Meio Ambiente. **Deliberação:** Desfavorável à proposta da CGMP: 1) não concorda com a inclusão das atribuições de defesa da ordem urbanística, tendo em vista o volume de feitos extrajudiciais e judiciais, que já é maior que o da 23ª PJC, bem como em razão de demandas ambientais reprimidas, como os passivos decorrentes da não implantação do CAR na Capital; 2) não é favorável à migração das atribuições de improbidade para a 24ª PJC, por já existirem 3 (três) Promotorias de Justiça na Capital para tal finalidade; **25ª PJC – Titular:** Maria Natal de Carvalho Wanderley. **Área de atuação:** Geral. **Atribuições:** Substituição nas Promotorias de Justiça da Capital, por ato específico de designação do Procurador-Geral de Justiça, nas hipóteses legais de afastamento ou licenciamento do titular por prazo superior a 30 (trinta) dias, bem como para coadjuvar outros Promotores de Justiça da Capital de acordo com a necessidade de serviço. **Deliberação:** sem modificações, conforme proposta da Corregedoria; **26ª PJC – Titular:** Flávia Souza Rodrigues. **Área de atuação:** Geral. **Atribuições:** Perante a Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e nos procedimentos cíveis e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relativos à Lei nº 11.340/06. **Deliberação:** Favorável à proposta da CGMP, em face da afinidade do tema com as atuais atribuições da promotoria de justiça; **27ª PJC – Titular:** Maria*

Roseli de Almeida Pery. **Área de atuação:** Saúde Pública. **Atribuições:** Promoção da tutela dos interesses difusos e coletivos na área da Saúde para a proteção, a recuperação e a redução do risco de doenças e outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços públicos da Saúde, realizando atendimento ao público respectivo; acompanhamento permanente dos instrumentos de gestão e controle do Sistema Único de Saúde – SUS e execução das Políticas Públicas de Vigilância e Atenção à Saúde, com repercussão em todo o Estado. **Deliberação:** Desfavorável à proposta da CGMP: 1) não concorda com a inclusão das atribuições de tutela dos interesses individuais homogêneos na área da Saúde Pública, pois a definição de atuação coletiva nesses casos decorre dos atendimentos individuais na Saúde, que é realizado pela 19ª PJC, sendo que a divisão da atuação na saúde nesses moldes foi demarcada consensualmente com a titular da 19ª PJC e atende aos interesses público e ministerial, propondo apenas o ajuste redacional; **28ª PJC – Titular:** Adriano Cesar Pereira das Neves. **Área de atuação:** Cidadania. **Atribuições:** Tutela do Patrimônio Público e da Proibição Administrativa, inclusive nos crimes decorrentes da investigação; Proteção dos Direitos Fundamentais; e Políticas Públicas no residual da Educação. **Deliberação:** Parcialmente favorável à proposta da CGMP: 1) propõe a manutenção da área de atuação como “Cidadania”; 2) concorda com a atuação na tutela do patrimônio público e da proibição administrativa e crimes decorrentes da investigação; 3) propõe a permanência das atribuições perante os Direitos Fundamentais e as Políticas Públicas no residual da Educação; 4) propõe a migração das atribuições de Políticas Públicas na proteção cível da seguinte forma: 4.1) de minorias (com exceção dos direitos à saúde) para a 7ª PJC; e 4.2) de mulheres (com exceção dos direitos à saúde) para a 26ª PJC. As atribuições de políticas públicas na proteção cível (com exceção dos direitos à saúde) de idosos e pessoas com deficiência já pertencem à 30ª PJC e as atribuições de tutela da saúde já pertencem à 19ª e à 27ª PJC; **29ª PJC – Titular:** José Eduardo Sampaio. **Área de atuação:** Geral. **Atribuições:** Perante o Conselho da Justiça Militar; Controle Externo da Atividade Policial; e Atuação nas Audiências de Custódia em Geral. **Deliberação:** Favorável à proposta da CGMP, por seus próprios fundamentos, de que as audiências de custódia sejam concentradas em um único órgão de execução, sendo lógico e natural que recaia sobre a 29ª, já que detém as atribuições de controle externo da atividade policial, pois o artigo 8º, inciso VI, da

*Resolução nº 213/2015, do Conselho Nacional de Justiça, dispõe que o principal objetivo da audiência de custódia é verificar a ocorrência de tortura e maus tratos, sendo nítida a relação das matérias; **30ª PJC – Titular:** Marcos Luciano Bignotti. **Área de atuação:** Cível. **Atribuições:** Fundações; Acidentes de Trabalho; Terceiro Setor; Perante a Diretoria do Foro; Proteção cível de idosos e pessoas com deficiência (com exceção dos direitos à saúde e relações de consumo); e Litígios coletivos agrários em âmbito estadual, sem prejuízo da atuação afeta às Promotorias de Justiça do interior, com atribuição originária perante as varas judiciárias competentes. **Deliberação:** Parcialmente favorável à proposta da CGMP: 1) posiciona-se pela manutenção das atribuições de tutela das pessoas com deficiência nesta promotoria e de atuação nos litígios coletivos agrários em âmbito estadual, sem prejuízo da atuação das Promotorias de Justiça do interior, tendo em vista a deliberação anterior deste Colegiado, que as fixou após exaustiva discussão do tema, em 06/06/2016 (Ata da 101ª Sessão Ordinária do CPJ), devendo, pois, ser mantida a redação anterior, porquanto o seu detalhamento busca evitar recorrentes conflitos de atribuição, anteriores à sua fixação; 2) favorável à mudança de redação de “fundações privadas e demais entidades de interesse social” para “Terceiro Setor”, termo mais técnico e adequado à espécie, propondo que a redação comece por sua atribuição originária, a saber, Fundações.”. Em discussão a matéria, o Dr. Marco Antonio Alves Bezerra parabenizou a Corregedoria Geral pela proposta e a CAI pelo trabalho hercúleo, que, à primeira vista, recebeu a acolhida dos promotores de justiça. Registrou, no entanto, sua divergência em relação às 9ª, 22ª e 28ª Promotorias de Justiça, por entender que a proposta do Órgão Correicional, no sentido de que lhes sejam conferidas atribuições exclusivamente perante a Tutela do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa, mostra-se mais adequada para combater a “exuberância de malfeitos no Estado”. Destacou ainda a necessidade de se melhorar a estrutura da 23ª PJC, com atribuições, dentre outras, de Defesa da Ordem Urbanística e da Habitação, matérias muito caras à Instituição, sobretudo em razão da especulação imobiliária e dos 215 (duzentos e quinze) loteamentos irregulares existentes nesta Capital. Na ocasião, o Dr. José Omar de Almeida Júnior ressaltou que, em razão da natureza de sua atuação, seria mais adequado aperfeiçoar a estrutura do Centro de Apoio Operacional de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, que poderá, assim, melhor assessorar tanto a 23ª PJC quanto outros órgãos que necessitarem do seu apoio. Logo após,*

concedeu-se a palavra ao Dr. Francisco Rodrigues de Souza Filho, Chefe de Gabinete do PGJ, que ressaltou que em dezembro de 2016 o Procurador-Geral de Justiça, diante da dificuldade de designar promotores para realizar as audiências de custódia, editou a Portaria nº 975/2016, estabelecendo, no seu artigo 3º, que o Promotor de Justiça plantonista na 8ª Regional deverá atuar nas audiências de custódia da Comarca de Palmas, medida que, a seu ver, solucionou de imediato o problema existente. A esse respeito, o Dr. José Maria esclareceu que a CAI deliberou no sentido de conferir à 29ª PJC a atuação nas audiências de custódia em geral, porquanto este órgão de execução (1) não possui nenhum feito extrajudicial e apenas 235 (duzentos e trinta e cinco) feitos judiciais vinculados; (2) atua no controle externo da atividade policial, cujo relatório ao CNMP passou a ser semestral; e (3) possui atribuições diretamente relacionadas às audiências de custódia, conforme dispõe o artigo 8º, inciso VI, da Resolução 213/2015 do Conselho Nacional de Justiça. Na oportunidade, a palavra foi concedida ao Dr. Pedro Geraldo Cunha de Aguiar, 24º Promotor de Justiça da Capital, que registrou, em síntese, que: 1) há cerca de 3 (três) meses tem respondido perante a 29ª PJC, na condição de substituto automático; 2) essa promotoria possui algumas particularidades, dentre elas o fato de que tudo o que envolve as polícias, seja por excesso ou por omissão, em todo o Estado, é de sua responsabilidade; 3) em regra, ao se instaurar um procedimento, primeiramente ele é encaminhado à Corregedoria da Polícia Militar e, somente no seu retorno, tomam-se as devidas providências; 4) dificilmente passa-se uma semana sem 2 (dois) ou 3 (três) atendimentos a cidadãos reclamando de conduta policial; e 5) as audiências de custódia, que ocorrem diariamente, ocupam todo o período matutino. Em seguida, concedeu-se a palavra ao Dr. Alzemiro Wilson Peres Freitas, 4º Promotor de Justiça da Capital, que parabenizou a Corregedoria Geral do Ministério Público, o Colégio de Procuradores de Justiça e a Comissão de Assuntos Institucionais pelo excelente trabalho realizado no tocante à redistribuição de atribuições, destacando que, de agora em diante, ele próprio deverá ser cobrado, com justiça, para cumprir plenamente o seu *mister*. Após considerações de todos os Procuradores de Justiça, com elogios à proposta do Órgão Correicional e à atuação da CAI, o parecer restou acolhido, na íntegra, por maioria, já que o Dr. Marco Antonio votou pelo acolhimento do aludido parecer, exceto no tocante às 9ª, 22ª e 28ª PJC, pelos motivos já expostos. Na sequência, passou-se à análise dos **Autos CPJ nº 037/2016**, também de relatoria

da CAI, que tratam do Requerimento, da lavra do Dr. Adriano César Pereira das Neves, 28º Promotor de Justiça da Capital, de providência quanto à divisão de processos judiciais existentes na 28ª Promotoria de Justiça da Capital entre as Promotorias de Justiça do Patrimônio Público da Capital. Novamente com a palavra, o Presidente da CAI apresentou oralmente o parecer unânime da Comissão, pelo indeferimento do pleito, nos mesmos termos das manifestações dos Drs. Edson Azambuja e Miguel Batista de Siqueira Filho, 9º e 22º Promotores de Justiça da Capital, respectivamente, no sentido de que, nas ações ajuizadas pelo Dr. Adriano Neves, o Ministério Público, ao contrário da Magistratura, funciona como parte autora, sendo certo que o encaminhamento de tais feitos prejudicará as ações já propostas pelo referido promotor, pelos seguintes motivos: 1) a distribuição dos feitos judiciais da 28ª PJC pode implicar na divergência de entendimento quanto à forma e à propositura das ações civis públicas; 2) ocasionará a quebra da continuidade estratégica iniciada pela parte autora; e 3) acarretará a diminuição do conhecimento das provas a serem produzidas, posto que a investigação e a propositura das ações não foram iniciadas nas suas promotorias. Ressaltou ainda que deve ser concedido, à 28ª Promotoria de Justiça da Capital, o devido apoio administrativo, tal como o Projeto Auxiliar de Tutela Coletiva e o Auxílio para Apoio Institucional Cumulativo, a fim de possibilitar o correto acompanhamento e a continuidade das ações já ajuizadas. Iniciada a votação, as Dras. Jacqueline Borges Silva Tomaz e Leila da Costa Vilela Magalhães acompanharam o parecer da Comissão; já os Drs. José Omar de Almeida Júnior, Alcir Raineri Filho, Vera Nilva Álvares Rocha Lira e Marco Antonio Alves Bezerra votaram pelo deferimento do pleito; o Dr. João Rodrigues Filho, por sua vez, requereu vista dos autos, que lhe foi prontamente concedida. Às dezessete horas e trinta minutos (17h30min), o Dr. Marco Antonio pediu licença e se retirou da sessão, em virtude de outro compromisso. Dando prosseguimento, concedeu-se a palavra ao Dr. Alcir Raineri Filho, que, na condição de Presidente da Comissão de Assuntos Administrativos, apresentou, em bloco: 1) os **Autos CPJ nº 007/2017**. Assunto: Requerimento de transformação de vagas de Técnico Ministerial Especializado em Contabilidade para de Técnico Ministerial Especializado em Cinegrafia. Interessada: Dra. Vera Nilva Álvares Rocha Lira, Coordenadora do CESAF; e 2) os **Autos CPJ nº 008/2017**. Assunto: Proposta de alteração do artigo 5º, da Resolução nº 001/2006/CPJ, que *“Dispõe sobre a regulamentação da organização, atribuição e*

*quantitativo dos Cargos de Apoio Técnico-Administrativo das unidades administrativas do Ministério Público do Estado do Tocantins*”. Interessados: Srs. Uiliton da Silva Borges e Francisco das Chagas dos Santos, Diretor-Geral e Chefe do Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, respectivamente. Após breves esclarecimentos acerca dos pedidos, inclusive por parte da Dra. Vera Nilva, Coordenadora do CESAFA, o Presidente da CAA apresentou o parecer unânime da Comissão, *“no sentido de julgar procedentes as propostas, considerando que no bojo dos autos restou demonstrado que a iniciativa atende ao interesse público e à necessidade do serviço, na medida em que propiciará a melhoria dos trabalhos prestados no âmbito institucional, sem, no entanto, impactar o orçamento, tendo em vista que não há criação de cargos, mas apenas o remanejamento daqueles já existentes*”. Em votação, o parecer restou acolhido à unanimidade. Em seguida, concedeu-se a palavra ao Dr. José Maria, Presidente da Comissão Permanente de Segurança Institucional, que apresentou novamente a **Minuta de Resolução CPJ**, aprovada na última sessão ordinária, que *“Dispõe sobre o procedimento e o plano de segurança para proteção pessoal de membros e servidores do Ministério Público do Estado do Tocantins e de seus familiares; e modelos dos termos de compromisso para proteção pessoal e de dispensa de proteção pessoal*”. O Presidente da CPSI esclareceu que, em reunião com o Chefe do Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação, verificou-se que a publicação da referida resolução, na íntegra, na *intranet* da página institucional, como proposto anteriormente, não atenderia ao sigilo necessário, de modo que propõe, agora, a sua disponibilização somente no Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional – NIS, publicando-se, nos meios convencionais, apenas o seu extrato. Em votação, a proposta restou acolhida à unanimidade. Ato contínuo, o Presidente da CPSI apresentou modelo de **Procedimento Operacional Padrão** a ser instituído no MPTO, resultado de um compilado das estruturas dos procedimentos dos outros Ministérios Públicos Estaduais, com as devidas adequações, o que restou também aprovado à unanimidade. Logo após, concedeu-se a palavra ao Dr. José Omar, Subprocurador-Geral de Justiça, que apresentou, para conhecimento, (1) o **Mem. Gab/APGJ/Nº 073/2017**, que encaminha cópia da decisão da Corregedoria Nacional do Ministério Público acerca da Reclamação Disciplinar nº 1.00192/2017-19-CNMP; e (2) o **E-Doc nº 07010157273201711**, que encaminha cópia da Decisão exarada no Procedimento

Administrativo nº 2016/20414 (PIC nº 003/2016/SUBPGJ). Por fim, a Secretária apresentou, para conhecimento, **Ofícios de comunicação de instauração, andamento e conclusão de Procedimentos Investigatórios Criminais – PIC's**, a saber: 1) **Ofício nº 20/2017/1ªPJ-ARN**. Interessado: Dr. Leonardo Gouveia Olhê Blanck, 1º Promotor de Justiça de Araguaína. Assunto: Comunica a instauração do PIC nº 002/2017; 2) **E-Doc nº 07010154574201783**. Interessados: Drs. Abel Andrade Leal Júnior, André Ricardo Fonseca Carvalho e Vinicius de Oliveira e Silva, 1º, 2º e 5º Promotores de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Comunica a conclusão do PIC Conjunto nº 001/2016; 3) **E-Doc nº 07010154572201794**. Interessado: Dr. Vinicius de Oliveira e Silva, 5º Promotor de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Comunica a prorrogação de prazo para a conclusão do PIC nº 005/2015; 4) **E-Doc nº 07010154241201754**. Interessada: Dra. Maria Natal de Carvalho Wanderley, 7º Promotora de Justiça da Capital. Assunto: Comunica o arquivamento da Notícia de Fato nº 2016/9590; 5) **Ofícios nºs. 046 e 050/2017/3ªPJColinas**. Interessada: Dra. Cristina Seuser, 3ª Promotora de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Comunicam o arquivamento dos PIC's nºs. 004/2015, 002/2016 e 001/2017; 6) **E-Docs nºs. 07010154795201751 e 07010156814201784**. Interessado: Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, 3º Promotor de Justiça de Araguaína. Assunto: Comunicam a instauração do PIC nº 001/2017 e do Procedimento Administrativo nº 007/2017; 7) **E-Docs nºs. 07010155617201748, 07010156092201768 e 07010155563201711**. interessada: Dra. Maria Juliana Naves Dias do Carmo, 7ª Promotora de Justiça de Gurupi. Assunto: Comunicam a instauração dos PIC's nºs. 002, 003 e 005/2017; 8) **E-Doc nº 07010154420201791**. Interessado: Dr. Roberto Freitas Garcia, 8º Promotor de Justiça de Gurupi. Assunto: Comunica o ajuizamento de ação civil pública com base no PIC nº 002/2016; 9) **Ofício nº 007/2017/1ªPJ**. Interessado: Dr. Rafael Pinto Alamy, 1º Promotor de Justiça de Pedro Afonso. Assunto: Comunica o arquivamento do PIC nº 004/2016; 10) **MEMO's nºs. 018, 019 e 024/2017-GAECO/MPTO**. Interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO. Assunto: Comunicam a instauração dos PIC's nºs. 001, 002 e 004/2017; 11) **Ofício nº 061/2017-1ªPJ**. Interessado: Dr. Daniel José de Oliveira Almeida, 1º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Comunica a instauração dos PIC's nºs. 001, 002, 003 e 004/2017; 12) **Ofício nº 065/2017-1ªPJ**. Interessado: Dr. Daniel José de Oliveira Almeida, 1º Promotor de Justiça de Colinas

do Tocantins. Assunto: Comunica a prorrogação de prazo para a conclusão do PIC nº 004/2016; 13) **E-Doc nº 07010156327201711**. Interessado: Dr. Adailton Saraiva Silva, Promotor de Justiça de Arapoema. Assunto: Comunica a instauração do PIC nº 001/2017; 14) **Ofício nº 107/2017-GAB/PJ**. Interessado: Dr. Caleb de Melo Filho, Promotor de Justiça de Alvorada em substituição. Assunto: Comunica a instauração do PIC nº 001/2017; e 15) **Ofício nº 026/2017**. Interessado: Dr. Tarso Rizo Oliveira Ribeiro, 2º Promotor de Justiça de Araguaína. Assunto: Comunica a instauração do PIC nº 002/2017. Encerrados os itens constantes da pauta, passou-se à discussão de **outros assuntos**. Primeiramente, o Dr. José Maria destacou a segunda etapa do **Projeto “Fortalecer a Estratégia, Valorizar a Integração”**, em que 24 (vinte e quatro) projetos foram aprovados pela Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica – CPGE para execução ainda neste ano, com destaque para (1) o reconhecimento dos Centros de Apoio Operacional como indutores das ações de planejamento estratégico da Instituição, o que aumentará significativamente a demanda dos CAOP’s e, conseqüentemente, a necessidade de melhor estrutura física e de pessoal; e (2) a estruturação do Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e Criminal – CAOPAC, criando um núcleo de engenharia civil e de auditoria para atender à Força-Tarefa e às Promotorias de Justiça com atuação no Patrimônio Público e na Improbidade Administrativa, em todo o Estado. Na sequência, o Presidente fez considerações acerca da determinação emanada do Governo Estadual e apresentou, para conhecimento, a **minuta do Ato PGJ** que *“Estabelece o contingenciamento de despesas do orçamento anual para o exercício 2017 no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins e adota outras providências”*. Logo após, declinou as considerações a respeito e apresentou a **Proposta de alteração da Lei nº 2.580/12**, visando à revisão geral anual do subsídio dos servidores de cargos efetivos e comissionados, bem como dos ocupantes de funções de confiança, em 4,69% (quatro vírgula sessenta e nove por cento), idêntico ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE. Em votação, a proposta restou acolhida à unanimidade. Por fim, apresentou, para conhecimento, a Decisão da Desembargadora Maysa Vendramini Rosal no **Mandado de Segurança nº 0005752-33.2017.827.0000**, concedendo liminarmente a segurança pleiteada pelo Promotor de Justiça R.B.G.V., a fim de que o Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça suspenda os efeitos da decisão proferida nos Autos CPJ nº 038/2016. Nada mais

havendo, a presente sessão foi encerrada às dezoito horas e trinta minutos (18h30min), do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_, Elaine Marciano Pires, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Clenan Renaut de Melo Pereira

Leila da Costa Vilela Magalhães

José Omar de Almeida Júnior

Alcir Raineri Filho

Vera Nilva Álvares Rocha Lira

João Rodrigues Filho

José Demóstenes de Abreu

Ricardo Vicente da Silva

Marco Antonio Alves Bezerra

Elaine Marciano Pires

José Maria da Silva Júnior

Jacqueline Borges Silva Tomaz